



MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL

ANEXO B

A blue ink signature, likely belonging to the Mayor of Vila Nova de Cerveira, positioned at the bottom right of the document.



ANEXO B

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO	AUTORIDADE SANITÁRIA MUNICIPAL			
MISSÃO				
LIDERANÇA	Nível superior de 1º Grau (intermédia municipal)	Nível superior de 1º Grau (intermédia departamento)	Nível intermédio de 2º Grau (Chefe de divisão)	Nível intermédio de 3º Grau (Chefe de unidade)
NATUREZA	Unidade Instrumental	Unidade Operativa		
DELIBERAÇÃO	Deliberado em Reunião de Câmara de 31 de outubro de 2019 e Sessão de Assembleia Municipal de 13 de dezembro de 2019.			
COMPETENCIAS E ATRIBUIÇÕES	<ul style="list-style-type: none">a) Colaborar na execução das tarefas de inspecção hígio-sanitária e controlo sanitário das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatam, preparam, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;b) Emitir parecer, nos termos da legislação vigente, sobre as instalações e estabelecimentos referidos na alínea anterior;c) Elaborar e remeter, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento onecrológico dos animais;d) Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adoptar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detectados casos de doenças de carácter epizoótico;e) Emitir guias sanitárias de trânsito;f) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária nacional no município;g) Colaborar na realização do recenseamentos de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;h) Promover a captura, alojamento, adopção ou abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável e em articulação com o Canil Municipal;i) Assegurar a gestão do Mercado Municipal.			